



## Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

### Mês Referência

05\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

### Prestadores de Serviços Essenciais

|                                 |                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Gestor de Recursos</b>       | Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A. |
| <b>CNPJ do Gestor</b>           | 42.040.639/0001-40                                 |
| <b>Administrador Fiduciário</b> | Caixa Econômica Federal                            |
| <b>CNPJ do Administrador</b>    | 00.360.305/0001-04                                 |

### Prestadores Contratados

|                                                                              |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros</b> | Caixa Econômica Federal                          |
| <b>Escrituração de Cotas</b>                                                 | Caixa Econômica Federal                          |
| <b>Auditor Independente</b>                                                  | Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes |

### Características da Classe/Subclasse

#### Nome do Fundo:

CAIXA TURQUESA CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CURTO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CNPJ do Fundo:

30.068.141/0001-07

#### Público Alvo:

GERAL

#### Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

#### Tipo de Classe:

CLASSE RENDA FIXA

#### Nome da Classe:

CAIXA TURQUESA CORPORATIVO CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CURTO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CNPJ da Classe:

30.068.141/0001-07

#### Possui Subclasse?

NÃO

#### Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO BAIXA SOBERANO - Classes que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Essas classes devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. As classes que possuem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela, excluindo estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira ou em renda variável (ações etc.). Estão nesta categoria também as classes que buscam retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic. Classes que devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

### **Política Relativa ao Direito do Voto**

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

### **Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto**

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

### **Política de Voto**

Gestor não exerce política de voto.

### **Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas**

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de curto prazo:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;

II - 20% em aplicações com prazo acima de 180 dias de permanência.

B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO à alíquota de 20%.

C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto no inciso I do item A.

D) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

E) O disposto acima não será aplicado aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação que comprove esta condição, se for o caso.



## Condições de Investimento

### Taxa Global composta por:

| Taxa de Administração | Taxa de Gestão | Taxa de Distribuição |
|-----------------------|----------------|----------------------|
|-----------------------|----------------|----------------------|

### Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.1000%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

### Possui Taxa de Performance?

NÃO

### Cobra Taxa de Saída?

NÃO

### Carência para Resgate?

NÃO

### Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

### Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

### Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

### Regras de Movimentação

| Investimento Inicial Mínimo | Investimento Adicional Mínimo | Resgate Mínimo | Saldo Mínimo de Permanência |
|-----------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------------|
| R\$ 3.000.000.00            | R\$ 100.00                    | R\$ 100.00     | R\$ 300.000.00              |

| Cotização de Aplicação | Cotização de Resgate | Pagamento de Resgate | Horário Aplicação e Resgate |
|------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|
| D + 0                  | D + 0                | D + 0                | 17:00                       |

### Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.



## Taxa de Administração Fiduciária

### Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0022%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### Outras Observações

## Lista de Distribuidores Contratados

| Distribuidor            | CNPJ               |
|-------------------------|--------------------|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |

## Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

### Acordo Comercial 1

#### Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.0127 %

Taxa do Gestor: 0.0850 %

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

|  |
|--|
|  |
|--|

### Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

|  |
|--|
|  |
|--|

### Outras Observações

|  |
|--|
|  |
|--|

### Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br